

Os municípios interessados em aderir ao Sistema de Teleassistência, deverão fazê-lo junto do Serviço de Educação, Saúde e Ação Social, mediante o preenchimento de uma ficha de inscrição que também pode ser enviada para o email:

accasocial@cm-sardoal.pt

Para os municípios em situação de carência económica, o serviço mensal é assegurado pela Câmara Municipal de Sardoal. É da competência do Serviço de Educação, Saúde e Ação Social a avaliação da situação económica do agregado familiar.

A instalação do equipamento em casa do utente é sempre da responsabilidade do candidato (ponto 3) artigo 6.º do Regulamento n.º 1037/2022 de 26 de outubro.

Para os municípios não carenciados são aplicados os preços de instalação e mensalidade praticados pela empresa prestadora do serviço. Os preços são os seguintes para o ano 2025:

- Instalação em casa do utente - 24,39€ por instalação solicitada;
- Preço unitário dos Serviços de Teleassistência Domiciliária Sénior: Mensalidade **(equipamentos fixos) - 12,50€;**
- Preço unitário dos Serviços de Teleassistência Domiciliária Sénior: Mensalidade **(equipamentos móveis) - 15,50€;**

Para que nunca se sinta só e esteja sempre em segurança, a Câmara Municipal de Sardoal coloca ao seu dispor um abrangente leque de serviços no âmbito da Teleassistência Domiciliária.

CONTACTOS/MAIS ESCLARECIMENTOS

Telefone 241850000 e/ou Serviço de Educação Saúde e Ação Social 926513181

Email accasocial@cm-sardoal.pt

Consulte o Regulamento em www.cm-sardoal.pt

Serviço Tele assistência SARDOAL



www.cm-sardoal.pt

SARDOAL
MUNICÍPIO

A quem se destina?

- Possuam idade igual ou superior a 65 anos;
- Vivam sós ou em situação de isolamento permanente ou temporário, e/ou tenham algum grau de dependência/incapacidade;
- Sejam residentes e recenseados no concelho de Sardoal há pelo menos seis meses;

O **Serviço de Teleassistência** é um recurso que pretende assegurar melhor qualidade de vida a todos os munícipes do Concelho de Sardoal que, independentemente da idade (artigo 6.º do Regulamento 1037/2022 de 26 de outubro), vivam sós ou passem grande parte do dia ou noite sozinhos, mantendo desta forma a sua privacidade e beneficiando de uma maior autonomia.

Representa não só uma resposta imediata ao utente, em situações de emergência de saúde, segurança ou solidão, mas também um importante mecanismo de monitorização e acompanhamento.

Os objetivos deste serviço são:

- Evitar ou retardar a necessidade de recurso à institucionalização de munícipes em situação de isolamento ou dependência;
- Contribuir para a manutenção no seu domicílio de munícipes em situação de isolamento ou dependência, através da garantia de uma resposta imediata em situações de emergência, bem como apoio na solidão;
- Garantir um serviço de apoio inovador, visando a melhoria da qualidade de vida, saúde, segurança e autoestima dos/as beneficiários/as.

Este serviço consiste numa linha telefónica de apoio que funciona 24 horas/dia, 365 dias/ano, tendo como suporte um terminal fixo ou móvel, propriedade da empresa prestadora de serviços contratada pelo Município de Sardoal, através do qual, acionando um botão de emergência aliado a um telefone de alta voz, o utente pode falar, ser localizado e identificado pelo operador, o qual faz uma avaliação imediata da situação, dando a resposta mais adequada.

Para além da componente alarmística, são assegurados, os seguintes serviços:

- Cartão TeleAcesso
- Serviço Emergência 24 - (resposta a situações de emergência e complemento Voz Amiga - apoio na solidão)
- Serviço Mediphone 24 - (aconselhamento médico telefónico e complemento Serviço Alerta - toma de medicação e outros...)
- Serviço Assistência ao Lar 24 - (envio de profissionais selecionados para pequenas reparações domésticas).

Contempla ainda a oferta do valor dos seguintes complementos:

- Complemento - **Serviço Alerta** (máx. de 1 alerta diário por utente)
- Complemento - **Voz Amiga** (máximo de 1 contacto outbound semanal)